



RELATÓRIO SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA III

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I - Dê-se a seguinte redação ao item 5.1, 6 e ao Anexo I do Relatório apresentado:

5-1 Dos recursos para o atendimento às emendas

(...)

Com exceção da descentralização de R\$ 47,9 milhões da unidade orçamentária “26101 – Ministério da Educação – Administração Direta” para as unidades federais de ensino superior, conforme mais adiante detalhado no item 6 deste relatório, resolvemos preservar integralmente as programações¹ dos Ministérios da Educação e da Cultura. Esses R\$ 47,9 milhões foram utilizados para atender as ações de expansão e reestruturação das universidades objeto de emendas coletivas de bancada não impositivas, conforme explicitado no item 6.

(...)

6 – Acordo para assegurar dotações específicas para a reestruturação e expansão das unidades federais de ensino

Ao analisar a proposta orçamentária do MEC restou constatada, de forma inédita, a centralização na administração direta do MEC de quase a totalidade dos recursos destinados à reestruturação e expansão das instituições federais de ensino superior (ação “8282 Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior”).

Entendemos que diante da escassez de recursos, na elaboração do projeto da lei orçamentária, optou-se por priorizar a unidade central do sistema. No entanto, não podemos deixar de reconhecer que essa concentração, na magnitude que foi feita, reduz substancialmente a capacidade de organização e planejamento das unidades de ensino, o que pode trazer prejuízos à continuidade dos investimentos.

Essa questão foi objeto de discussão nas várias reuniões em que estivemos com diversos dirigentes de universidades federais. Ficou evidente a preocupação no sentido de encontrar uma solução para a falta de recursos em investimentos nas mencionadas instituições de ensino.

Desse modo, em atenção às reivindicações recebidas, e com o fundamental apoio do relator-geral, construímos um acordo para assegurar que cada unidade de ensino superior federal tenha uma dotação específica para continuar o processo de reestruturação e expansão de suas instalações.

Assim, propõe-se redistribuir parte dos recursos (R\$ 47,9 milhões) alocados na administração direta do MEC às unidades orçamentárias das referidas instituições, de modo a assegurar que as

¹ À exceção dos R\$ 120 mil necessários para atender à emenda de remanejamento 71060019 da Bancada da Bahia.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatório Setorial da Área Temática III – PLOA 2018

universidades detenham ao menos 50% dos recursos para investimentos, conforme demonstrado no Anexo I.

Devido às limitações constantes do Parecer Preliminar, esta relatoria setorial só pôde atender, nesta fase do processo, àquelas unidades de ensino que receberam emendas das respectivas bancadas. As demais unidades serão atendidas na fase do relator geral.

Portanto, decidimos remanejar R\$ 47,9 milhões da programação orçamentária “12.364.2080.8282.0001 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Nacional” da unidade orçamentária 26101 – Ministério da Educação – Administração Direta, para as universidades federais que receberam emendas no âmbito desta área temática e que não possuem subtítulo com destinação específica². O detalhamento dos valores redistribuídos para as universidades, por esta relatoria setorial, encontra-se relacionado na Tabela XIX.

Tabela XIX: Remanejamento de R\$ 47,9 milhões da Unidade Orçamentária 26101 Ministério da Educação – Administração Direta, GND 4, funcional programática “12.364.2080.8282.0001 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Nacional”

UO (Cod/Desc)	Remanejamento setorial		Número da Emenda	Bancada autora da emenda	Valor do atendimento inicial 1/ (b)	Valor final da emenda (c = a + b)
	Cancelamento	Acréscimo (a)				
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.957.949	0	-	-	-	-
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	0	3.929.644	71070016	Ceará	3.154.808	7.084.452
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	0	4.915.969	71200010	Rio de Janeiro	2.903.397	7.819.366
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	0	5.557.863	71140018	Minas Gerais	2.937.376	8.495.239
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	0	5.777.046	71200009	Rio de Janeiro	2.903.397	8.680.443
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	0	4.414.978	71260015	Santa Catarina	2.778.404	7.193.382
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	0	1.769.122	71200011	Rio de Janeiro	2.903.397	4.672.519
26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	0	1.500.000	71240014	Roraima	3.085.850	4.585.850
26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	0	1.500.000	71140016	Minas Gerais	2.937.376	4.437.376
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	0	3.052.910	71250011	São Paulo	2.758.049	5.810.959
26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	0	1.643.875	71210003	Rio Grande do Norte	3.150.408	4.794.283
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	0	4.743.753	71080007	Distrito Federal	2.692.303	7.436.056
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	0	2.943.319	71110015	Maranhão	3.331.626	6.274.945
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	0	3.209.470	71190013	Piauí	3.331.626	6.541.096
26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	0	1.500.000	71130014	Mato Grosso do Sul	2.964.360	4.464.360
26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	0	1.500.000	71070002	Ceará	3.154.808	4.654.808
Total	47.957.949	47.957.949			44.987.186	92.945.135

Elaboração: Consultorias de orçamento da Câmara e do Senado.

1/ Valor distribuído em proporção inversa ao IDH dos Estados. Menor IDH = maior valor.

² As unidades orçamentárias 26243 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte e 26281 – Fundação Universidade Federal de Sergipe receberam emendas com subtítulo específico e serão contempladas na fase geral, conforme consta do Anexo I.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Relatório Setorial da Área Temática III – PLOA 2018

É importante salientar que, dessa maneira, o saldo final do atendimento às emendas de bancada relacionadas nas Tabelas XIX resulta da soma do valor remanejado da administração direta do MEC com a parcela recebida pela emenda referente à distribuição dos recursos repassados a essa área temática pelo relator geral para atendimento das emendas coletivas (item 19.1 do Parecer Preliminar).

Quanto ao critério de repartição dos recursos entre as unidades orçamentárias, optamos por utilizar a mesma proporção utilizada pelo MEC, a qual leva em consideração o tamanho da estrutura e o número de estudantes matriculados nas instituições.

Pelas razões expostas, e dada a importância das instituições federais de ensino superior para o desenvolvimento do País, esperamos que o acordo aqui descrito receba o apoio dos nobres pares. Convém anotar que, para implementá-lo, será necessário autorizar o Relator Geral a efetuar o remanejamento dos recursos conforme apresentado no Anexo I deste relatório.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no lado direito da página, abaixo do texto principal.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatório Setorial da Área Temática III – PLOA 2018

Anexo 1 - Acordo para assegurar dotações específicas para a reestruturação e expansão das unidades federais de ensino

1) Remanejamento de R\$ 166,4 milhões da Unidade Orçamentária 26101 Ministério da Educação – Administração Direta, gnd 4, funcional programática “12.364.2080.8282.0001 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Nacional”

UO (Cod/Desc)	Cancelamento	Acréscimo		Saldo Final
		Fase Setorial	Fase Geral	
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-166.444.582	0	0	-166.444.582
26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	0	0	1.500.000	1.500.000
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	0	0	2.755.447	2.755.447
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	0	0	4.368.010	4.368.010
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	0	3.929.644	0	3.929.644
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	0	0	3.005.943	3.005.943
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	0	0	3.945.300	3.945.300
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	0	4.915.969	0	4.915.969
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	0	0	3.162.502	3.162.502
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	0	5.557.863	0	5.557.863
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	0	0	4.446.290	4.446.290
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	0	0	3.741.772	3.741.772
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	0	0	4.524.570	4.524.570
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	0	0	4.634.162	4.634.162
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	0	0	4.399.322	4.399.322
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	0	0	4.274.075	4.274.075
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	0	5.777.046	0	5.777.046
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	0	4.414.978	0	4.414.978
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	0	0	3.178.158	3.178.158
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	0	0	2.191.833	2.191.833
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	0	1.769.122	0	1.769.122
26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	0	1.500.000	0	1.500.000
26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	0	0	2.003.962	2.003.962
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	0	0	2.645.856	2.645.856
26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	0	0	1.500.000	1.500.000
26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	0	1.500.000	0	1.500.000
26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	0	0	1.565.595	1.565.595
26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	0	0	4.399.322	4.399.322
26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	0	0	1.500.000	1.500.000
26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	0	0	1.500.000	1.500.000
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	0	3.052.910	0	3.052.910
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	0	0	1.800.434	1.800.434
26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	0	1.643.875	0	1.643.875
26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	0	0	1.784.778	1.784.778
26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	0	0	1.500.000	1.500.000
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	0	0	1.500.000	1.500.000
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	0	0	1.456.003	1.456.003
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	0	0	2.912.007	2.912.007
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	0	4.743.753	0	4.743.753
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	0	2.943.319	0	2.943.319
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	0	0	1.500.000	1.500.000
26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	0	0	3.350.374	3.350.374
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	0	0	1.500.000	1.500.000
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	0	0	3.193.814	3.193.814
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	0	0	1.863.058	1.863.058
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	0	0	2.755.447	2.755.447
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	0	3.209.470	0	3.209.470
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	0	0	2.050.929	2.050.929
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	0	0	3.381.685	3.381.685
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	0	0	2.614.544	2.614.544
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	0	2.567.576	2.567.576
26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	0	0	1.500.000	1.500.000
26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	0	0	1.972.650	1.972.650
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	0	0	1.500.000	1.500.000
26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	0	1.500.000	0	1.500.000
26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	0	0	1.549.939	1.549.939
26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	0	0	2.066.585	2.066.585
26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS	0	0	1.424.691	1.424.691
26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	0	0	1.500.000	1.500.000
26442 - UNIVERSIDADE DE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	0	0	1.500.000	1.500.000
26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	0	0	1.500.000	1.500.000
26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	0	0	1.500.000	1.500.000
26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	0	1.500.000	0	1.500.000
26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	0	0	1.500.000	1.500.000
Total	-166.444.582	47.967.949	118.486.633	0



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatório Setorial da Área Temática III – PLOA 2018

II – Inclua-se o seguinte item no Relatório apresentado:

7 – Recomendação ao Relator Geral

Em decorrência da reestimativa da receita do PLOA 2018 aprovada por esta Comissão, e considerando os limites para as despesas primárias impostos pelo art. 107 do ADCT, excetuadas as elencadas no § 6º do referido dispositivo, dentre as quais a complementação da União ao FUNDEB, esta relatoria, com vistas ao desenvolvimento da educação básica e com fundamento nos itens 10.III.p, 10.III.u, 16.II e 18.III do Parecer Preliminar ao PLOA 2018, recomenda ao Relator Geral analisar a possibilidade de destinar recursos à dotação 0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Nacional.

III – As alterações desta complementação de voto produzem efeitos nos anexos do relatório apresentado.

Sala da Comissão Mista, 6 de dezembro de 2017.


Relator Setorial

